

PMPA*FIs
Processo n °

PREGÃO N.º 046/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Recursos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de junho de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 046/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 745/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1 A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, **VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.
- 1.3 O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.
- 1.4 A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.
- 1.5 A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.
- 2.2 Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.





PMPA*Fls	
Processo n °	

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, <u>MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE</u>, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

- a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.
- 3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 3.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 3.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 3.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. °, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.
- 3.1.8 A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.





PMPA*FIs	
Processo n °	

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020	PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL

- 4.2 Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).
- 4.3 Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.
- 4.4 A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n ° 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.
- 5.2 A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.
- 5.3 A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.
- 5.4 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.
- 5.5 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 5.5.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;





PMPA*FIs
Processo n °

- 5.5.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 5.5.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- 5.5.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 5.6 Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.
- 5.7 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.
- 5.8 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.
- 5.9 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.
- 5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

- 6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.
- 6.2 Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.





PMPA*FIs	1
Processo n °	

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS):
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- 6.3 Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.
- 6.3.1 Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.
- 6.3.2 Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item
- 6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.
- 6.4 Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.





PMPA*FIs
Processo n °

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3 Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 7.7 Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.9 O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.
- 8.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.
- 8.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



PMPA*FIs	
Processo n °	

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.
- 9.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. <u>Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.</u>
- 9.4 Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.5 Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.
- 9.6.1 À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.
- 9.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.11 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.





PMPA*FIs
Processo n °

- 9.13 Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.15 Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16 Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.
- 9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.19 Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.
- 9.20 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 10.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.
- 10.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.
- 10.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.





PMPA*FIs
Processo n °

- 10.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 10.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.°, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 12.4 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 12.6 Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de facsimile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.
- 13.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.





PMPA*FIs
Processo n °

- 13.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.
- 13.4 A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1 Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:
- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços Anexo VII
- h) Termo de Referência Anexo VIII
- i) Planilha de Valores Anexo IX
- j) Propostas de Preços Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.
- 15.2 A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 15.3 Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 15.4 A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.
- 15.5 A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.
- 15.6 Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na





PMPA*FIs
Processo n °

ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 16.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 16.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 16.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 16.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 16.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 16.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 16.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 16.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 16.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 16.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 16.12 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





PMPA*FIs	
Processo n °	

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

- 18.1 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 18.1.2 O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- 18.1.3 Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 18.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 18.3 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.
- 18.4 Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.
- 18.4.1 No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.
- 18.5 O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 18.5.1 Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.





PMPA*FIs	
Processo n °	

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

- 19.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
 - b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 21.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 21.2 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a





PMPA*FIs	
Processo n °	

guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

- 21.3 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.
- 21.4 A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.
- 21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.
- 21.7 É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.8 As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.
- 21.9 Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@qmail.com
- 21.10 A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
- 21.11 O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. º 2.348/2006 e alterações posteriores.
- 21.12 A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.
- 21.13 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes Rua Sebastião de Lacerda n. ° 35, Centro – Paty do Alferes CNPJ: 31.844.889/0001-17

> Paty do Alferes, 22 de maio de 2020. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO I

ı	DD	F	GÃ	0	N	0	Ω	16	12	n	2	n
	۲ĸ	г	LIA		ıv		1 14	ŧn.	, ,	L J	_	u

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n. º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes,	de	de 2020.
Assinatura do	representant	e legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO II

PREGÃO N.º 046/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 046/2020, Processo Administrativo de n.º 745/2020.

Paty do Alleres,	ue	de 2020.
Assinatura do	repres	entante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO III

PREGÃO N.º 046/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n. °046/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. ° 8.666/93.

Paty do Alferes, de	de 2020.
Assinatura do represe	entante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO IV

PREGÃO N.º 046/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 046/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4°, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,	ae	de 2020.	
 Assinatura do rep	resen	 tante legal	

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

PMPA*FIs]
Processo n °	

ANEXO V

PREGÃO N.º 046/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

			, C	com sede r	na (razão social da
empresa)					•
(endereço) representante lega e do CPF n	al o(a) Sr(a) _ n°	, , DECLAR.	portador(a) A, sob as	da Carteira penas	intermédio de seu a de Identidade nº da Lei, que é), que cumpre os
requisitos legais para efeito de hipóteses elencadas no § 4º direitos de que tratam os ar impeditivo da participação no p	e qualificação d do art. 3º da l tigos 42 a 45	como ME-EPP Lei Complemo da mencion	e que não s entar nº 123	se enquadra , estando a	a em nenhuma das apta a usufruir dos
Pa	ty do Alferes,	de	de 202	20.	
	Assinatura	do representa	inte legal		

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES	
--------------------------------------	--

PMPA*Fls
Processo n °

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À COMISSÃO DE PRI	EGÃO	
Rua Sebastião de I	Lacerda,	. ° 35 - Centro
Prezados S	enhores,	
, expedinscrita no CNPJ so realizar no dia lances, negociar p	lida em _ ob o n.º . 05/06/2 reço, inte	redenciado o Sr, portador da Carteira de Identidade n.º //_, pelo Instituto, para representar nossa empresa (),, na Licitação modalidade Pregão n.º 046/2020 a se 020 nesta Prefeitura, às 11:00 horas, podendo para tanto formular por recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de todos os demais atos pertinentes ao certame
Paty do Alferes,	de	de2020.
Atenciosamente,		
		Assinatura do representante legal
Obsorvaçãos		

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.

PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

	I I I I I I I ANNO 100 DE DATY D
Aos	do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPO DE PATY DO
ALFERES, com sede à Rua Se	bastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNP
31.844.889.0001-17,neste ato r	representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernarde
Neto, brasileiro, solteiro, admini	strador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro
Paty do Alferes/RJ, portador o	da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.
101.339.427-59, nos termos que	e dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n
3776/2013 e a empresa vence	dora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante lega
xxxxxx, classificada no Pregão I	Presencial n° 046/2020, processo n°745/2020, resolvem registrar o
preços das aquisições no Sistem	na de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado
homologado pelo Prefeito Munic	ipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte dest
e observadas as condições enun	ciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

- 2.1 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 2.2 O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- 2.2.1 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



PMPA*FIs	
Processo n °	

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 046/2020, Processo n.º 745/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem produtos registrados.
 - c)pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 6.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.
- 6.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.
- 6.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 7.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 7.5 -Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 7.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 7.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;





PMPA*FIs
Processo n °

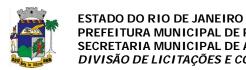
- 7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 7.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 7.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 7.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 7.12 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





PMPA*Fls
Processo n °

- 9.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 9.6 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 9.7 O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.
- 9.8 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 9.9 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

_	Prefeito Municipal
Empresa: xxxxxxxxxxxx	
_	
	Nome do Representante legal

24





PMPA*FIs	
Processo n °	

ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias participantes, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para serem utilizados nas dependências e programas das diversas secretarias pertencentes ao Executivo Municipal, bem como o abastecimento dos almoxarifados das Secretarias: de Educação, que abastece as unidades escolares, de Administração e de Saúde e eventuais necessidades das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido as necessidade frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 745/2020. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art.15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 67 a 73.

4.2.









PMPA*FIs
Processo n °



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

	SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

Processo n.º 145 00
Processo n.º 145 00
Rubrica Mat. N.º Paula Rezoro Filgueiras
Secretaria (e Anginatagaa, Recurson
Humanas e 12 100 de Passoas
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-





PMPA*FIs
Processo n °



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro

	SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

	SECRETARIA DE ESPORT	TES E LAZER
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro

	CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, F	DOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA					
1	Secretaria de Ordem Pública	Rua João Pain, nº 66 - Centro			

	SECRET	ARIA DE OBRAS
1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência









PMPA*FIs	
Processo n °	



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 8.4. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

PMPA * FIS. 18 &
Processo n.º 145 100
Rubriga Mat. N.º Paula Friende Filgueiras
Secretaria de Administração, Recursos
Humanos e úseado de Pessoas
Mat. 1250/02 - CRC/RJ 087696/0-7





PMPA*FIs
Processo n °

Prefeitura Municipal de	Paty do Alferes
Secretaria Municipal de	Administração
	Paty do Alferes14 de maio de 2020.
	aty do Alleles 14 de Illalo de 2020.
- Boeires	
- F de Filaue	iras
Secretaria de Administração	nas .
Humanos e Gestao de Pesa Mal 1260/02 - CRC/RJ 0876	990-1
	PMPA * FIS 187 Processo n.º \$45 00 1534090 Rúbrica Mat. N.º
	Processo n.º 745 BO
	Rubrica Mat. N.º



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

Processo:

46/2020 745/2020

Data:

05/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra: Nº da compra:

6019/2020 4854/2020

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2221	GALÃO	ALVEJANTE CLORO GALÃO 5L		7,360	16.346,560
2	1775	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS		6,300	11.182,500
3	3341	GARRAFFA	ÁLCOOL EM GEL 70% PRAZO: garrafa 500ml		13,930	46.540,130
4	107	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPA GALAO 5L RESUMO: lavanda		12,780	1.367,460
5	361	UNIDADE	BALDE PARA ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE INOX,CAPACIDADE 20 L		7,130	2.573,930
6	163	UNIDADE	BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADOCOM ESCORREDOR E RODAS 22L		95,000	15.485,000
7	550	GALÃO	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS		13,660	7.513,000
8	185	UNIDADE	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE FECHADO, REDONDO, COM TAMPA NO MESMO MATERIAL RESUMO: cor preta cap. 100L		58,130	10.754,050
9	8453	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 200 ML RESUMO: pacote com 100 unidades		3,070	25.950,710
10	6925	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML RESUMO: pacote com 100ml		1,600	11.080,000
11	115	UNIDADE	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM		5,200	598,000
12	2087	GALÃO	DESINFETANTE ANTISSÉPTICO, CONCENTRADO GALAO 5L RESUMO: à base de eucalipto		7,670	16.007,290
13	2770	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE FRASCO PLASTICO 500ML RESUMO: neutro		1,520	4.210,400
14	2528	PACOTE	DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11, ISENTO DE ÁLCALIS CÁUSTICOS 1KG RESUMO: acondicionado em pacote de 1kg		4,960	12.538,880



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 Processo: 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17 N° da compra: 4854/2020					
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	91	UNIDADE	DISPENSADOR P TOALHA EM PAPEL EM PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (409X300X235) MM RESUMO: dispenser mecânico		28,750	2.616,250
16	298	UNIDADE	DISPENSADOR P SABONTE/ALCOOL GEL PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (26X12,5X11,5) CM		25,700	7.658,600
17	522	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RESUMO: dupla face para pia		4,340	2.265,480
18	115	UNIDADE	ESPANADOR DE PENAS, CABO LONGO 60CM EM MADEIRA		22,630	2.602,450
19	1065	PACOTE	ESPONJA EM ESPUMA DE LÁTEX DUPLA FACE 80X40X40MM RESUMO: pacote com 3 unidades		2,130	2.268,450
20	844	EMBALAGEM	ESPONJA EM AÇO RESUMO: com 8 unidades - embalagem 60g		1,560	1.316,640
21	1305	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N. 102 MÉDIO RESUMO: caixa com 30 unidades		2,970	3.875,850
22	13	ROLO	FILME PVC TRANSPARENTE RESUMO: 30x400M		33,740	438,620
23	584	FARDO	CAIXA DE FOSFORO DE SEGURANÇA RESUMO: caixa com 40 palitos fardo com 10 unidades		3,080	1.798,720
24	3132	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, COR LARANJA, TAMANHO 38X 58 CM.		1,760	5.512,320
25	1912	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.		1,960	3.747,520
26	1469	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. GALÃO COM 5 LITROS.		10,860	15.953,340
27	957	FRASCO	LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML		3,050	2.918,850
28	1901	FRASCO	LIMPADOR MULTI - USO LIMPESA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML		2,710	5.151,710



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 Processo: 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

			889/0001-17	N° da compra: 4854/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	1319	FRASCO	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 500ML		8,240	10.868,560
30	185	PACOTE	MASCARA DESCARTAVEL TNT BRANCA COM TIRAS PARA AMARRAR AJUSTE NARIZ RESUMO: pacote com 100 unidades		22,590	4.179,150
31	280	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL COM CESTO PLASTICO INTERNO REMOVIVEL CAP. APROX. 15L		161,640	45.259,200
32	137	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL EM INOX CAP. APROX. 20L		124,850	17.104,450
33	295	UNIDADE	PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO 60 CM		4,340	1.280,300
34	4160	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO,ALVEJADO. DIMENS. APROXIM 70X50CM		3,160	13.145,600
35	3334	UNIDADE	PANO MICROFIBRA 38 X 38CM MULTI-USO (CORES)		3,300	11.002,200
36	6637	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 100% CELULOSE FIBRA HOMOGENIA COR BRANCA RESUMO: rolo 10x30m pacote com 4 rolos fardo com 16 pacotes		30,710	203.822,270
37	3715	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COR BRANCA RESUMO: fardo com 10 maços		18,890	70.176,350
38	385	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA ROLO 200M X 20CM RESUMO: fardo com 6 bobinas		65,770	25.321,450
39	3059	UNIDADE	PEDRA SANITARIA LIMPA E PERFUMA LAVANDA 40G		1,240	3.793,160
40	65	LITRO	QUEROSENE EMBALAGEM 1L		13,620	885,300
41	291	UNIDADE	RODO DE MADEIRA COM CABO ENCAPADO COM PLASTICO 60 CM		6,690	1.946,790
42	832	GALÃO	SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS.		13,020	10.832,640



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 4854/	2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	783	EMBALAGEM	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5		8,330	6.522,390
44	660	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, ERVA-DOCE, GALÃO 5 LITROS		13,590	8.969,400
45	1438	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ FRASCO 300GR		2,220	3.192,360
46	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L PACOTE COM 100		21,600	15.832,800
47	2027	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES		7,510	15.222,770
48	2728	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES		1,980	5.401,440
49	2746	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES		1,440	3.954,240
50	541	UNIDADE	VASSOURA NYLON RÍGIDA, CABO DE MADEIRA 40CM		10,720	5.799,520
51	736	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA, CABO DE MADEIRA		7,900	5.814,400
52	547	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 40CM		10,220	5.590,340
53	112	UNIDADE	VASSOURA LAVATINA NYLON, CABO DE MADEIRA LONGO 60CM		3,790	424,480
54	2079	FRASCO	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO FRASCO COM 200ML		12,500	25.987,500
55	710	LITRO	ALCOOL 92 -1L		6,610	4.693,100
56	426	FRASCO	REPELENTE FRASCO COM 100ML		10,480	4.464,480
57	1901	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PACOTE COM 10 UNIDADES		8,630	16.405,630



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 Processo: 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

				N° da compra: 4854/		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	786	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X68 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADA ACABAMENTO NAS BORDAS BAINHA		2,540	1.996,440
59	3849	LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 º - EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L		7,450	28.675,050
60	264	UNIDADE	BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L		16,660	4.398,240
61	385	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 30, , RESISTENTE À ÁGUA E SUOR 300ML LOÇÃO OIL FREE		23,470	9.035,950
62	2319	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR		2,480	5.751,120
63	226	UNIDADE	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM BARRA		1,240	280,240
64	60	UNIDADE	REPELENTE FRASCO COM 200ML NÃO OLEOSO		17,140	1.028,400
65	260	UNIDADE	SABONETE EM BARRA 901GR		1,300	338,000
66	445	GALÃO	CERA LÍQUIDA, VERDE, GALÃO COM 5 LITROS		13,120	5.838,400
67	10	UNIDADE	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L		4,110	41,100
68	529	LATA	INSETICIDA AEROSOL LATA 630ML		18,840	9.966,360
69	1713	LATA	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 400ML		9,050	15.502,650
70	225	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval		18,730	4.214,250
71	30	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML		7,420	222,600
72	175	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L		62,630	10.960,250



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 4854	/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	46	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M		28,190	1.296,740
74	41	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO G		29,690	1.217,290
75	790	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares		2,980	2.354,200
76	639	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares		2,950	1.885,050
77	100	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m		153,050	15.305,000
78	64	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2" ROLO COM 50M		120,390	7.704,960
79	350	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1KG		4,960	1.736,000
80	450	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM		13,020	5.859,000
81	86	UNIDADE	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO		3,490	300,140
82	110	UNIDADE	VASSOURA DE GRAMA COM CERDAS EM AÇO E GANCHO REGULADOR CABO DE MADEIRA		24,720	2.719,200
83	3629	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 92º		6,610	23.987,690
84	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		7,480	5.482,840
85	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		3,070	2.250,310
86	702	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, 100 L., PAC.100 UNID		47,930	33.646,860



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: Processo: 46/2020 745/2020 Data: 05/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra: 6019/2020

Nº da compra: 4854/2020

	31.844.889/0001-17 Nº da compra: 4854/2020					
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
87	50	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: absorvente higiênico com abas com 8 unidades.		3,570	178,500
88	60	FRASCO	SHAMPOO RESUMO: shampoo para cabelos normais frasco com 400ml .		8,930	535,800
89	60	FRASCO	CONDICIONADOR RESUMO: condicionador para cabelos normais de 400ml		9,050	543,000
90	60	FRASCO	CREME DE PENTEAR RESUMO: creme de pentear para cabelos normais frasco de 300ml.		7,860	471,600
91	60	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR RESUMO: Aparelho de barbear com 2 unidades.		2,610	156,600
92	80	UNIDADE	CREME DENTAL RESUMO: creme dental bisnaga de 180g.		3,370	269,600
93	60	UNIDADE	ESCOVA DENTAL RESUMO: escova dental adulto com cerdas médias.		3,050	183,000
94	40	FRASCO	DESODORANTE RESUMO: Desodorante aerosol masculino frasco de 150ml		8,040	321,600
95	40	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL RESUMO: Escova dental infantil com cerdas macias.		2,680	107,200
96	40	FRASCO	DESODORANTE FEMININO RESUMO: desodorante feminino aerosol com frasco de 150ml.		8,710	348,400
97	40	EMBALAGEM	COTONETE RESUMO: Cotonete com haste flexivel embalagem contendo 75 unidades.		3,660	146,400
98	68	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM		6,110	415,480
99	116	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE INOX, CAPACIDADE 30 LITROS.		17,590	2.040,440



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

			889/0001-17	N° da compra: 4854		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	116	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON		5,860	679,760
101	80	UNIDADE	ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE		37,670	3.013,600
102	590	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO		12,200	7.198,000
103	126	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR		4,010	505,260
104	70	UNIDADE	PORTA COPOS 200ML RESUMO: com regulador para dispensação de copos de 150 à 200ml. Acompanha 1 dispensador de copos, 4 buchas de 5mm e 4 parafusos.		38,540	2.697,800
105	310	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA RESUMO: cor branca, 2/3 dobras, em plástico, com alavanca.		125,660	38.954,600
106	79	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO		9,690	765,510
107	59	UNIDADE	REFIL PARA RODO MÁGICO ABSORVENTE DRENAGEM DE ÁGUA		11,110	655,490
108	29	UNIDADE	RODO LIMPA VIDROS RESUMO: telescópico, cabo extensor 3,10 metros para vidros e janelas. com cabo fechado, reduz ao tamanho de 1,25m.		125,790	3.647,910
109	49	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL RESUMO: em alumínio, polipropileno, PVA. Com esponja em PVA mais absorvente; cabo extensor de alumínio; sistema de auto torção		39,590	1.939,910
110	42	UNIDADE	TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA RESUMO: Dimensões: 80 cm x 60 cm, com o logo da prefeitura conforme modelo anexo. n		147,940	6.213,480
111	190	UNIDADE	PORTA SABONETE RESUMO: Abertura Inteligente e segura dispensa chave;Resistência Alto Impacto;com reservatório de 800 ml ;Cor: BranconPeso aproximado: 0,300 gnMedidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm		29,480	5.601,200



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 Processo: 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

Solic. de Compra: 6019/2020 Nº da compra: 4854/2020

		31.044.0		N° da compra: 4854/2	.020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
112	100	UNIDADE	LIXEIRA EMPLÁSTICO C/ PEDAL CAP. 50L ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO		87,450 TOTAL	8.745,000 1.078.494,450

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá:

- Ser preenchhida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida 3 - Validade da Proposta: 60 días

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : CONFORME EDITAL

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em /2020

CNPJ: Firma Proponente - Assinatura do Responsável



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

46/2020 745/2020

Processo: Data:

05/06/2020 às 11:00

6019/2020

Solic. de Compra: Nº da compra: 4854/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 46/2020.

Dados do Fornecedor

Firma

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2221	GALÃO	ALVEJANTE CLORO GALÃO 5L			
2	1775	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS			
3	3341	GARRAFFA	ÁLCOOL EM GEL 70% PRAZO: garrafa 500ml			
4	107	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPA GALAO 5L RESUMO: lavanda			
5	361	UNIDADE	BALDE PARA ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE INOX,CAPACIDADE 20 L			
6	163	UNIDADE	BALDE DUPLO SLIM EM PLASTICO REFORÇADOCOM ESCORREDOR E RODAS 22L			
7	550	GALÃO	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, GALÃO COM 5 LITROS			
8	185	UNIDADE	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE FECHADO, REDONDO, COM TAMPA NO MESMO MATERIAL RESUMO: cor preta cap. 100L			
9	8453	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 200 ML RESUMO: pacote com 100 unidades			
10	6925	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML RESUMO: pacote com 100ml			
11	115	UNIDADE	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO EM MADEIRA 60CM			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

		31.844.8	389/0001-17	Nº da compra: 48	354/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	2087	GALÃO	DESINFETANTE ANTISSÉPTICO, CONCENTRADO GALAO 5L RESUMO: à base de eucalipto			
13	2770	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO DESENGORDURANTE FRASCO PLASTICO 500ML RESUMO: neutro			
14	2528	PACOTE	DETERGENTE EM PÓ PH DE SOLUÇÃO À 1% DE 9 A 11, ISENTO DE ÁLCALIS CÁUSTICOS 1KG RESUMO: acondicionado em pacote de 1kg			
15	91	UNIDADE	DISPENSADOR P TOALHA EM PAPEL EM PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (409X300X235) MM RESUMO: dispenser mecânico			
16	298	UNIDADE	DISPENSADOR P SABONTE/ALCOOL GEL PLASTICO ABS ALTA RESITENCIA (26X12,5X11,5) CM			
17	522	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RESUMO: dupla face para pia			
18	115	UNIDADE	ESPANADOR DE PENAS, CABO LONGO 60CM EM MADEIRA			
19	1065	PACOTE	ESPONJA EM ESPUMA DE LÁTEX DUPLA FACE 80X40X40MM RESUMO: pacote com 3 unidades			
20	844	EMBALAGEM	ESPONJA EM AÇO RESUMO: com 8 unidades - embalagem 60g			
21	1305	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N. 102 MÉDIO RESUMO: caixa com 30 unidades			
22	13	ROLO	FILME PVC TRANSPARENTE RESUMO: 30x400M			
23	584	FARDO	CAIXA DE FOSFORO DE SEGURANÇA RESUMO: caixa com 40 palitos fardo com 10 unidades			
24	3132	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, COR LARANJA, TAMANHO 38X 58 CM.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

		31.844.8	889/0001-17	Nº da compra: 4854	4/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	1912	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES.			
26	1469	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. GALÃO COM 5 LITROS.			
27	957	FRASCO	LIMPADOR DE VIDROS FRASCO COM 500ML			
28	1901	FRASCO	LIMPADOR MULTI - USO LIMPESA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML			
29	1319	FRASCO	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 500ML			
30	185	PACOTE	MASCARA DESCARTAVEL TNT BRANCA COM TIRAS PARA AMARRAR AJUSTE NARIZ RESUMO: pacote com 100 unidades			
31	280	UNIDADE	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL COM CESTO PLASTICO INTERNO REMOVIVEL CAP. APROX. 15L			
32	137	UNIDADE	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL EM INOX CAP. APROX. 20L			
33	295	UNIDADE	PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO 60 CM			
34	4160	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO, TECIDO 100% ALGODÃO,ALVEJADO. DIMENS. APROXIM 70X50CM			
35	3334	UNIDADE	PANO MICROFIBRA 38 X 38CM MULTI-USO (CORES)			
36	6637	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA 100% CELULOSE FIBRA HOMOGENIA COR BRANCA RESUMO: rolo 10x30m pacote com 4 rolos fardo com 16 pacotes			
37	3715	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA COR BRANCA RESUMO: fardo com 10 maços			
38	385	FARDO	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES COR BRANCA ROLO 200M X 20CM RESUMO: fardo com 6 bobinas			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 Processo: 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.044.003/0001-17			it da compra. 4034/2		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	3059	UNIDADE	PEDRA SANITARIA LIMPA E PERFUMA LAVANDA 40G			
40	65	LITRO	QUEROSENE EMBALAGEM 1L			
41	291	UNIDADE	RODO DE MADEIRA COM CABO ENCAPADO COM PLASTICO 60 CM			
42	832	GALÃO	SABÃO DE COCO LÍQUIDO,GALÃO DE 5 LITROS.			
43	783	EMBALAGEM	SABÃO DE COCO BARRA 200G EMBALAGEM COM 5			
44	660	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, ERVA-DOCE, GALÃO 5 LITROS			
45	1438	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ FRASCO 300GR			
46	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L PACOTE COM 100			
47	2027	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L PACOTE COM 10 UNIDADES			
48	2728	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES			
49	2746	PACOTE	SACO DE LIXO PLÁSTICO 30L PACOTE COM 10 UNIDADES			
50	541	UNIDADE	VASSOURA NYLON RÍGIDA, CABO DE MADEIRA 40CM			
51	736	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA, CABO DE MADEIRA			
52	547	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 40CM			
53	112	UNIDADE	VASSOURA LAVATINA NYLON, CABO DE MADEIRA LONGO 60CM			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

		1	1	ia da compia. 4004/2		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
54	2079	FRASCO	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO FRASCO COM 200ML			
55	710	LITRO	ALCOOL 92 -1L			
56	426	FRASCO	REPELENTE FRASCO COM 100ML			
57	1901	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO 200L PACOTE COM 10 UNIDADES			
58	786	UNIDADE	PANO DE PRATO 40X68 CM 100% ALGODÃO ESTAMPA VARIADA ACABAMENTO NAS BORDAS BAINHA			
59	3849	LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 º - EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L			
60	264	UNIDADE	BALDE DE PURO ALUMÍNIO N. 26 - 8L			
61	385	UNIDADE	PROTETOR SOLAR, FPS 30, , RESISTENTE À ÁGUA E SUOR 300ML LOÇÃO OIL FREE			
62	2319	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX OU SIMILAR			
63	226	UNIDADE	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM BARRA			
64	60	UNIDADE	REPELENTE FRASCO COM 200ML NÃO OLEOSO			
65	260	UNIDADE	SABONETE EM BARRA 901GR			
66	445	GALÃO	CERA LÍQUIDA, VERDE, GALÃO COM 5 LITROS			
67	10	UNIDADE	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA EM INOX 10L			
68	529	LATA	INSETICIDA AEROSOL LATA 630ML			
69	1713	LATA	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 400ML			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
225	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval			
30	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML			
175	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L			
46	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M			
41	CAIXA	LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO G			
790	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares			
639	PAR	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares			
100	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m			
64	ROLO	MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2" ROLO COM 50M			
350	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1KG			
450	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM			
86	UNIDADE	VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO			
110	UNIDADE	VASSOURA DE GRAMA COM CERDAS EM AÇO E GANCHO REGULADOR CABO DE MADEIRA			
	225 30 175 46 41 790 639 100 64 350 450	225 UNIDADE 30 FRASCO 175 UNIDADE 46 CAIXA 41 CAIXA 790 PAR 639 PAR 100 ROLO 64 ROLO 350 CAIXA 450 UNIDADE	225 UNIDADE ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval 30 FRASCO LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML 175 UNIDADE LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L 46 CAIXA LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M 41 CAIXA LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M 790 PAR LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares 639 PAR LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares 100 ROLO MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m 64 ROLO MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2" ROLO COM 50M 350 CAIXA SABÃO EM PÓ 1KG 450 UNIDADE VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM 86 UNIDADE VASSOURA DE GRAMA COM CERDAS EM AÇO E	225 UNIDADE ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPROPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: cor branca formato oval 30 FRASCO LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML 175 UNIDADE LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L 46 CAIXA LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M 41 CAIXA LUVA LÁTEX DESCARTAVÉL PARA LIMPEZA CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M 790 PAR LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO M RESUMO: em pares 639 PAR LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA PROTEÇÃO PARA AGENTES QUÍMICOS TAMANHO G RESUMO: em pares 100 ROLO MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: rolo com 50m 64 ROLO MANGUEIRA PARA ÁGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 1/2* ROLO COM 50M 350 CAIXA SABÃO EM PO 1 KG 450 UNIDADE VASSOURA PIAÇAVA TIP GARY CABO MADEIRA LIGEIRAMENT APARELHAD 1 FURO CENTRAL 40CM 110 UNIDADE VASSOURINHA DE PIAÇAVA SANITÁRIO	UNIDADE ASSENTO SANITÁRIO EM PROLIPPOPILENO SUPORTA APROX. 140 KG C TAMPA E KIT FIXAÇÃO RESUMO: or branca formato oval 30 FRASCO LOÇÃO HIDRATANTE P O CORPO EM FRASCO DE 200 ML 175 UNIDADE LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM TAMPA CAP. APROX. 100L 48 CAIXA LUVA LÁTEX DESCARTAVEL PARA LIMPEZA CAIXA COM SO PARES TAMANHO M SO PARES TAMANHO M CAIXA COM SO PARES TAMANHO M SO PARES TAMANHO M RESUMO: em pares SUMANHO M RESUMO: EM PARA AGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: em pares SUMANHO M RESUMO: EM PARA AGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: em pares SUMANHO M RESUMO: EM PARA AGUA PLÁSTICA PVC TRANSPARENTE 3/4 RESUMO: E



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.044.000/0001-17			11 da compra. 4004/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	3629	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 92º			
84	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
85	733	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
86	702	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTADO VERMELHO C/ IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, 100 L., PAC.100 UNID			
87	50	PACOTE	ABSORVENTE RESUMO: absorvente higiênico com abas com 8 unidades.			
88	60	FRASCO	SHAMPOO RESUMO: shampoo para cabelos normais frasco com 400ml .			
89	60	FRASCO	CONDICIONADOR RESUMO: condicionador para cabelos normais de 400ml			
90	60	FRASCO	CREME DE PENTEAR RESUMO: creme de pentear para cabelos normais frasco de 300ml.			
91	60	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR RESUMO: Aparelho de barbear com 2 unidades.			
92	80	UNIDADE	CREME DENTAL RESUMO: creme dental bisnaga de 180g.			
93	60	UNIDADE	ESCOVA DENTAL RESUMO: escova dental adulto com cerdas médias.			
94	40	FRASCO	DESODORANTE RESUMO: Desodorante aerosol masculino frasco de 150ml			
95	40	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL RESUMO: Escova dental infantil com cerdas macias.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 4854/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	40	FRASCO	DESODORANTE FEMININO RESUMO: desodorante feminino aerosol com frasco de 150ml.			
97	40	EMBALAGEM	COTONETE RESUMO: Cotonete com haste flexivel embalagem contendo 75 unidades.			
98	68	UNIDADE	AVENTAL DE BORRACHA DE PVC FORRADO EM TNT 120CM			
99	116	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE INOX, CAPACIDADE 30 LITROS.			
100	116	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON			
101	80	UNIDADE	ESFREGÃO MOP LIMPEZA COM BALDE			
102	590	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO			
103	126	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA / PROTEÇÃO - LENTE INCOLOR			
104	70	UNIDADE	PORTA COPOS 200ML RESUMO: com regulador para dispensação de copos de 150 à 200ml. Acompanha 1 dispensador de copos, 4 buchas de 5mm e 4 parafusos.			
105	310	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA RESUMO: cor branca, 2/3 dobras, em plástico, com alavanca.			
106	79	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO EM ALGODÃO			
107	59	UNIDADE	REFIL PARA RODO MÁGICO ABSORVENTE DRENAGEM DE ÁGUA			
108	29	UNIDADE	RODO LIMPA VIDROS RESUMO: telescópico, cabo extensor 3,10 metros para vidros e janelas. com cabo fechado, reduz ao tamanho de 1,25m.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 46/2020 **Processo:** 745/2020

Data: 05/06/2020 às 11:00

	31.044.009/0001-17					
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	49	UNIDADE	RODO MÁGICO RETRÁTIL MULTIFUNCIONAL RESUMO: em alumínio, polipropileno, PVA. Com esponja em PVA mais absorvente; cabo extensor de alumínio; sistema de auto torção			
110	42	UNIDADE	TAPETE CAPACHO EM FIBRA DE COCO OU FIBRA PLÁSTICA RESUMO: Dimensões: 80 cm x 60 cm, com o logo da prefeitura conforme modelo anexo. n			
111	190	UNIDADE	PORTA SABONETE RESUMO: Abertura Inteligente e segura dispensa chave;Resistência Alto Impacto;com reservatório de 800 ml ;Cor: BranconPeso aproximado: 0,300 gnMedidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm			
112	100	UNIDADE	LIXEIRA EMPLÁSTICO C/ PEDAL CAP. 50L ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO		TOTAL	0,000